



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO **2º TRIMESTRE/2024**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990–Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no **2º trimestre do exercício de 2024**, tendo a relatar o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Presidente – Vereador EDSON GIL DOS SANTOS
Período – ABRIL A JUNHO DE 2024

DO ORÇAMENTO

Foi orçado o valor total de R\$ 1.685.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para execução no exercício de 2024, através da LEI nº 479, de 01 de dezembro de 2023, assim desdobrado:

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA – até o 2º Trimestre 2024

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZAD A FINAL	DESPESEA EMPENHADA	DESPESEA LIQUIDADADA	DESPESEA PAGA	SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL
1	CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO	1.685.000,00	1.357.486,57	649.044,94	646.144,94	327.513,43
1001	AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA	20.000,00	8.180,00	8.180,00	8.180,00	11.820,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	8.180,00	8.180,00	8.180,00	11.820,00
1002	MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00				10.000,00
2017	Manut.das Ativid. da Câmara	1.655.000,00	1.349.306,57	640.864,94	637.964,94	305.693,49
3190.11.00	Venc e vantagens Fixas Pessoal Civil	880.000,00	783.500,00	383.046,00	383.046,00	96.500,00
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	185.000,00	180.700,00	32.177,75	32.177,75	4.300,00
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	-				-
3190.91.00	Sentenças Judiciais	-				-
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	-				-
3190.96.00	Ressarc.de Desp.Pessoal Requisitado	-				-
3390.14.00	Diárias Civil	90.500,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00	44.200,00
3390.30.00	Material de Consumo	45.000,00	10.559,85	9.929,85	9.929,85	34.440,15
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomção	3.000,00				3.000,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	152.300,00	152.300,00	75.300,00	75.300,00	0,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	28.000,00	16.850,00	7.610,00	7.610,00	11.150,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc-P. Jurídica	85.000,00	43.820,00	35.333,54	32.433,54	41.180,00
3390.40.00	Serv. Tecnol. Inform. e Comunic. P. Jurídica	185.000,00	115.276,72	51.167,80	51.167,80	69.723,26
3390.91.00	Sentenças Judiciais	200,00				200,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	500,00				500,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	500,00				500,00
TOTAL DA DESPESA.....		1.685.000,00	1.357.486,57	649.044,94	646.144,94	327.513,43
DESPESA CORRENTE		1.655.000,00	1.349.306,57	640.864,94	637.964,94	305.693,43
DESPESA DE CAPITAL		30.000,00	8.180,00	8.180,00	8.180,00	21.820,00

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
 Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

- Despesa Corrente Autorizada Final: R\$ 1.655.000,00
- Despesa de Capital Autorizada Final: R\$ 30.000,00

DA ABERTURA DE CRÉDITO

Até o trimestre, houve abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com cobertura de anulações da própria Câmara, não havendo modificação no valor total do orçamento autorizado.

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.357.486,57 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e sete centavos), as despesas liquidadas somaram R\$ 649.044,94 (seiscentos e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais, noventa e quatro centavos) e os pagamentos no valor de R\$ 646.144,54 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos). O total de despesa empenhada e não paga corresponde a R\$ 711.341,63 (setecentos e onze mil, trezentos e quarenta e hum reais, sessenta e três centavos), se referem a empenhos estimados e globais para execução no decorrer do exercício.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, no trimestre, acumularam o montante de R\$ 678.145,32 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais, trinta e dois centavos).

DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/RESTITUÍVEIS

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais, ao encerrar o trimestre, apresentaram saldo a recolher ao encerrar o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

período numa soma de R\$ 11.729,68 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais, sessenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ESPECIFICAÇÕES	Saldo ex. Anterior	Ingressos/ Retenções	Egressos/ Recolhimentos	Saldo a Recolher
<u>Depósitos/Val. Restituíveis</u>	-	<u>139.817,02</u>	<u>128.087,34</u>	<u>11.729,68</u>
INSS	-	40.289,48	33.217,06	7.072,42
Emp. Consignável Banese	-	72.084,54	72.084,54	
IRRF-Imposto de Renda	-	27.443,00	22.785,74	4.657,26
Totais	-	139.817,02	128.087,34	11.729,68

Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta e/ou transferência/depósito, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor.

DO CONTROLE FINANCEIRO

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
 Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

O saldo bancário ao encerrar o trimestre da Conta Movimento foi R\$ 43.892,23 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais, vinte e três centavos).

DOS BENS PATRIMONIAIS

Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, antes da depreciação acumulada, no valor de R\$ 155.081,75 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e hum reais, setenta e cinco centavos).

Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

Veículos

A Câmara não possui veículo na Câmara.

Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 5.078,78 (cinco mil, setenta e oito reais, setenta e oito centavos), as aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 383.046,00 (trezentos e oitenta e três mil, quarenta e seis reais), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

percentual de 56,48% ($383.046,00 \div 678.145,32 = 56,48\%$), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 13,52%.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

Das Licitações/Contratos

Tiveram vigência até o trimestre, 11 (onze) contratos, sendo e 3 (três) por processos por Inexigibilidade de Licitação; 7 (sete) contratos com base no artigo 24, inciso II e 01 (um) por Pregão Presencial, todos devidamente instruídos.

2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de Fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.



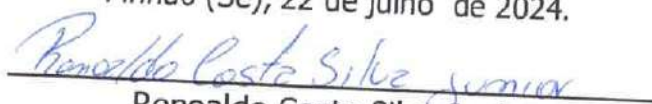
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

3 – PARECER

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 22 de julho de 2024.


Renoaldo Costa Silva Junior
Controle Interno
CPF: 858.384.615-43